



**CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_ , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A LOCATÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E [NOME / RAZÃO SOCIAL DO LOCADOR / LOCADORA] \_\_\_\_\_ , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

## *MINUTA DE CONTRATO*

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, situada na Avenida Araguaia, nº 248 - CEP 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, neste ato representada Por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, com inscrição no CPF sob nº 035.726.096-15 e Identidade nº 701.530 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: BR-242 - KM, nº 34 - Fazenda Buriti - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

**LOCADOR(A): [SE PESSOA FÍSICA]** [NOME] \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_, [NACIONALIDADE] DE \_\_\_\_\_, [ESTADO CIVIL] \_\_\_\_\_, [PROFISSÃO] \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, em [CIDADE-UF] \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **[SE NÃO FOR POR PROCURAÇÃO - ACRESCENTAR]** neste ato representado(a) por seu(a) Procurador(a), o(a) Senhor(a) [NOME] \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_, [NACIONALIDADE] \_\_\_\_\_, [ESTADO CIVIL] \_\_\_\_\_, [PROFISSÃO] \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, em [CIDADE-UF] \_\_\_\_\_ - \_\_\_, conforme Procuração Particular lavrada em data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (ou Procuração Pública lavrada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, No Cartório \_\_\_\_\_, Livro \_\_\_\_\_, Folhas \_\_\_\_\_). **[SE FOR PESSOA JURÍDICA]** [RAZÃO SOCIAL] \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ - MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na [LOGRADOURO] \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, em [CIDADE-UF] \_\_\_\_\_ - \_\_\_, **[SE NÃO FOR POR PROCURAÇÃO - ACRESCENTAR]** neste ato representada por seu(sua) Dirigente, o(a) Senhor(a) [NOME] \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_, [NACIONALIDADE] \_\_\_\_\_, [ESTADO CIVIL] \_\_\_\_\_, [PROFISSÃO] \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, em [CIDADE-UF] \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **[SE FOR POR PROCURAÇÃO - ACRESCENTAR]** neste ato representada por seu(sua) Procurador(a), o(a) Senhor(a) [NOME] \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_, [NACIONALIDADE] \_\_\_\_\_, [ESTADO CIVIL] \_\_\_\_\_, [PROFISSÃO] \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, em [CIDADE-UF] \_\_\_\_\_ - \_\_\_, conforme Procuração Particular lavrada em data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (ou Procuração Pública lavrada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, No Cartório \_\_\_\_\_, Livro \_\_\_\_\_, Folhas \_\_\_\_\_).



As partes CONTRATANTES acima resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de Dispensa de Licitação (DL) sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a locação de um Imóvel Residencial, construído em alvenaria, contendo 1 varanda em L, 2 suítes, 1 wc externo, 2 quartos, 1 sala, 1 copa, 1

1.2 - Referido IMÓVEL está localizado na Rua 03, s/nº - Próximo à Praça dos Coqueiros - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT. Imóvel Matriculado no CRI Local sob nº 3.420 - Inscrição Imobiliária nº 05.04..9..001 - Código no Tributos nº 1.343 - Unidade Consumidora na REDE-CEMAT nº 5820251 - Código do Consumidor junto ao DAE-ÁGUA nº Consumidor 1055 - Hidrômetro nº A11L048438 - Área do Terreno de 466,66 M2 - Área Construída de 70 M2.

1.3 - O imóvel em referência será utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO DO HOSPITAL HORO AGUIAR MOURA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 - A forma de locação será in itinere e continuada durante o período de vigência do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global para execução do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_);

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, depois da apresentação do Recibo de Locação de Imóvel, e da sua atestação pelo servidor competente, ou ainda por crédito na conta corrente adiante descrita;

3.3 - Os pagamentos serão realizados, vedada qualquer antecipação, por cheque nominal, ou ainda por crédito em conta corrente nº \_\_\_\_ - Agência \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_ - \_\_\_\_;



3.4 - Será considerado como inadimplemento de cada parcela, o atraso superior a 30 (trinta) dias;

3.5 - O valor fixado poderá ser reajustado anualmente, no ato do aditamento para a prorrogação do contrato;

3.6 - O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de aditamento do contrato, de acordo com a Lei nº 9.069/1995.

#### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O prazo de locação do presente contrato é de \_\_\_\_ meses (mês comercial de 30 dias);

4.2 - O prazo de INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO do imóvel é \_\_/\_\_/\_\_\_\_, data em que a LOCATÁRIA poderá instalar-se no imóvel;

4.3 - O prazo de TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO do imóvel dar-se-á no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_), com o encerramento do contrato;

4.4 - O presente contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, ou por período inferior, até 60 (sessenta) dias, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, na forma do competente termo de aditamento;

4.4.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da LOCATÁRIA, nos termos do item 4.4, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

#### CLÁUSULA QUINTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes da locação do imóvel correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	_____
-------	-------



UNIDADE	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	

**Minuta do Contrato**

## 5.2 - Das Outras Despesas:

5.2.1 - A LOCATÁRIA arcará com as despesas de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza pública I.T.U, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pelo(a) LOCADOR(A);

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 6.1 - DA LOCATÁRIA

6.1.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar o imóvel do(a) LOCADOR(A), caso o(a) mesmo(a) não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao(à) infrator(a) as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993;

6.1.2 - A LOCATÁRIA deverá utilizar o imóvel com zelo, realizando as manutenções e reparos necessários, devendo, no ato da entrega do mesmo, arcar com as despesas oriundas da locação ora efetivada;

6.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos ao(à) LOCADOR(A) pela locação do imóvel, de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.4 - Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993;

6.1.5 - Obedecer rigorosamente a legislação sobre os direitos imobiliários do(a) LOCADOR(A);

### 6.2 - DO(A) LOCADOR(A)

6.2.1 - Ao(À) LOCADOR(A) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a locação do imóvel no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;



6.2.2 - Receber o imóvel locado nas mesmas condições em que foi posto à disposição da LOCATÁRIA;

6.2.3 - Exigir da LOCATÁRIA o cumprimento da legislação imobiliária;

6.2.4 - Apresentar ao titular da LOCATÁRIA os relatórios das visitas realizadas no imóvel, apontando os danos porventura provocados pela utilização do mesmo;

6.2.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado do contrato, observando-se as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

6.2.6 - Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Recibo de Locação de Imóvel, fazendo discriminar no seu conteúdo a produção dos impostos, quando exigido pela LOCATÁRIA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a LOCATÁRIA;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

7.2 - O(A) LOCADOR(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1 - O presente contrato está vinculado, em todos os seus termos, ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com base no Artigo 24, Inciso II ou X da Lei número 8.666/1993, onde consta, no referido Processo, a sua:

8.1.1 - RATIFICAÇÃO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_);

8.1.2 - ADJUDICAÇÃO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_);

8.1.3 - HOMOLOGAÇÃO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_).

